



DECRETO Nº 628/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 11188/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Revogação de Ampliação de Jornada		
Professor (a):		A partir de:
Edinéia	Aparecida	08/11/2023 (10 horas)
Feisleben	Santin	
Marinesli	Conrado	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal